



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3319, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.650,00 (oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0234	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
0253	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
0255	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
0275	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)
0311	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
0312	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

0337	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)
------	---

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0252	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
0262	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
0309	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 41.825,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
0392	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal